Data da Publicação: 23/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2055 **Identificador do Ato:** #08616

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/21. ART. 123 E 124 DA LEI ESTADUAL Nº 1293/92.

Embasamento Legal Decreto Municipal nº 59/21. Art. 123 e 124 da Lei Estadual nº 1293/92.

Tipi?cação: art. 341, incisos VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.

Pena: multa de 14 (quatorze) UFID.

Erika Yuri Kawakita

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

.....